

EDITAL UESC nº 92

ABERTURA DE INSCRIÇÕES:

SELEÇÃO DE CANDIDATOS DE GRADUAÇÃO AO PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS/ABRUEM

O Reitor em exercício da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para seleção de candidatos a serem apresentados ao processo seletivo de uma bolsa oferecida no âmbito do convênio entre Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais (ABRUEM) com a UESC e o Santander Universities, relativas ao Programa de bolsas Ibero-Americanas.

1. PROGRAMA

O Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação, Santander Universities, divisão global do grupo Santander, tem por missão apoiar propostas voltadas à educação superior, promovendo a mobilidade de estudantes de graduação entre as universidades brasileiras, portuguesas, espanholas, argentinas, chilenas, colombianas, mexicanas, peruanas, porto-riquenhas e uruguaias. Esse programa objetiva fortalecer a internacionalização da atividade acadêmica, criar novas frentes de colaboração e intercâmbio bilateral e estreitar o relacionamento entre as instituições de ensino superior (IES) por meio da construção de um espaço de conhecimento socialmente responsável.

2. INSCRIÇÃO

Período	25 de junho a 14 de julho de 2015
Horário	Das 8:00 às 21:00h
Local	Protocolo da UESC, térreo do Pavilhão Adonias Filho.
Documentos	a) Ficha de inscrição e barema preenchido com comprovação (Anexo I). b) Histórico acadêmico contendo o coeficiente de rendimento acumulado (CRAA). c) Currículo atualizado na Plataforma Lattes. d) No caso de candidaturas para universidades de países hispânicos, comprovante de proficiência em espanhol.
Pré-requisitos para inscrição	1) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UESC. 2) Ter integralizado todas as disciplinas previstas para os dois primeiros semestres no respectivo curso. 3) Ter bom desempenho acadêmico, comprovado pelo CRAA. 4) Ser brasileiro (nato ou naturalizado), maior de 18 anos. 5) Possuir no máximo uma reprovação por semestre cursado. 6) Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander, Fundação Botín ou Ciência sem Fronteiras.

3. UNIVERSIDADES E NÚMERO DE BOLSAS PARA ESTUDANTES DA UESC

3.1 Há uma bolsa disponibilizada à UESC neste Programa de Mobilidade a qual será atribuída a candidato selecionado para estudos em uma das universidades listadas no Anexo III, sendo que o candidato deve marcar sua opção de Universidade de destino no ato da inscrição."

4. BENEFÍCIOS

4.1. O Santander será responsável pelo pagamento em parcela única equivalente a R\$ 9.624,60 (nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos) do valor correspondente a € 3.000,00 (três mil euros)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

com base na cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil relativa à data de lançamento do Programa em 02/03/2015.

5. COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES ASSUMIDOS PELO BOLSISTA

5.1. Atender às mesmas exigências ou requisitos que o restante dos estudantes da Universidade de destino quanto à regularização, promoção e aprovação nas matérias, disciplinas ou atividades selecionadas.

5.2. Realizar na Universidade de destino um plano de estudos com carga horária similar à que teria na UESC, incluindo-se disciplina, atividade de pesquisa e outras consideradas relevantes para a formação profissional e o aprimoramento científico, cultural e linguístico do estudante, bem como dedicar tempo integral às atividades acadêmicas durante sua participação nesse PROGRAMA.

Parágrafo único – No caso de alunos que se encontrem desenvolvendo iniciação científica na UESC, somente poderão continuar desenvolvendo o projeto e recebendo a bolsa de iniciação científica durante a missão de estudos na instituição estrangeira se o orientador na UESC e o docente da instituição de destino comprometerem-se em proceder a orientação conjunta do aluno no projeto previamente aprovado pela UESC.

5.3. Cumprir o plano de estudos acordado, em sua versão original ou com as modificações posteriores que forem introduzidas na Universidade de destino, desde que com ciência do colegiado do curso na UESC.

5.4. Completar as atividades exigidas do programa de estudos do curso de graduação que será cursada na Universidade de destino, frequentar as aulas regularmente, participar de todas as atividades de continuação, controle, avaliação e administrativas estabelecidas pela Universidade destino.

5.5. Arcar com as respectivas responsabilidades exclusivas e eventuais despesas com obtenção do passaporte na Polícia Federal e do visto nas representações consulares e traduções de documentos.

5.6. Contratar um seguro de acidentes, saúde e repatriação que cubra as ocorrências durante seu período de permanência na Universidade de destino, o que inclui as viagens extras de ida e volta.

5.7. Assumir pessoalmente a responsabilidade dos danos que sofrerem e os prejuízos não cobertos pelo seguro contratado durante sua participação no Programa.

5.8. Informar à UESC e à Universidade de destino seus antecedentes de saúde que necessitem de atenção especial em qualquer contingência: intervenções cirúrgicas, alergias, tratamentos em andamento, medicação continuada, vacinas e demais informações que considere pertinentes.

5.9. Responsabilizar-se pelos custos dos materiais de estudo, insumos e cota de serviços ou atividades não previstas neste Programa.

5.10. Assumir despesa necessária para sua participação no Programa, incluindo-se aquelas relativas a transporte, alojamento, alimentação, tarifas acadêmicas, seguro de saúde, acidentes, repatriação e demais gastos adicionais incorridos por dependentes ou eventuais acompanhantes.

5.11. Cumprir as normas, leis e estatutos vigentes no País de destino e na Universidade elegida.

5.12. Estar regularmente matriculado durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, com matrícula institucional durante todo o período de realização do programa.

5.13. Atender demais dispositivos pertinentes constantes na Resolução CONSEPE 80/2014, especialmente a elaboração do plano de estudos para apreciação final pela coordenação de curso na UESC e na Universidade de destino.

6. SELEÇÃO

6.1. Todos os candidatos inscritos serão classificados, considerando o maior CRAA somado à melhor pontuação do Barema entregue devidamente preenchido e comprovado.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

6.2. No caso de opção por Universidades hispânicas, o candidato deve apresentar comprovação de proficiência em espanhol (certificado DELE ou aprovação em teste de espanhol que comprove habilidade oral e escrita em nível básico ou superior, aplicado por instituições habilitadas para realizar esse tipo de teste ou por professor de Espanhol da UESC).

6.3. A UESC divulgará uma lista indicando-se os nomes dos classificados em ordem decrescente, especificando-se os selecionados (classificados até o número de bolsas disponíveis) e os integrantes do banco de reserva (classificados além do número de bolsas).

6.3.1. Em caso de empate, prevalecerá o candidato com maior CRAA e, caso ainda ocorra empate, o que possuir maior número de créditos cursados e menor número de reprovações e abandonos no histórico.

6.4. O banco de reserva será válido somente para este edital e até a fase de seleção anterior ao envio de dados do estudante para o Santander, tendo em vista que a bolsa é intransferível, ou seja, em caso de desistência por parte do estudante após esta fase não há como transferir a bolsa para outro aluno.

6.5. Da avaliação caberá recurso no prazo de vinte e quatro (24) horas contadas da divulgação do resultado no site da UESC (www.uesc.br).

6.6. O candidato aprovado será convocado através do site da UESC (www.uesc.br) e aquele candidato que não comparecer no prazo estipulado perderá a vaga.

7. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

7.1. Os candidatos classificados até o número total de bolsas deverão apresentar à UESC até o dia 22 de julho de 2014, os seguintes documentos:

7.1.1 Termo de adesão do aluno ao programa de bolsas (Anexo II).

7.1.2 Plano de estudos na IES de destino, indicando as disciplinas ou atividades que serão realizadas, com o conhecimento do coordenador do curso em que o candidato encontra-se matriculado na UESC, no formulário indicado na resolução CONSEPE 80/2014 ou em formulário específico da instituição de destino.

7.1.3. Cópia de Extrato da conta corrente aberta no SANTANDER (modalidade universitária) para receber o valor correspondente da bolsa.

8. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

8.1. Para fins de manutenção da matrícula (vínculo acadêmico) do aluno na UESC durante todo o período de realização do afastamento para estudos no exterior, a Arint encaminhará o pedido de Matrícula Institucional, mediante o recebimento dos seguintes documentos, anteriormente à saída do aluno para mobilidade:

8.1.1 Carta de aceite da Universidade de destino, confirmando a aceitação do aluno;

8.1.2. Cópia de apólice de seguro estipulado no item 5.6, adquirido e apresentado pelo aluno.

Republicado por ter saído com incorreção.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 17 de junho de 2015.

**EVANDRO SENA FREIRE
REITOR EM EXERCÍCIO**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

ANEXO I – EDITAL UESC Nº 92
SELEÇÃO DE CANDIDATOS À MOBILIDADE PELO PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS SANTANDER UNIVERSIDADES PARA GRADUAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____ Matricula: _____

Telefone de contato: fixo () _____ celular: () _____

Endereço eletrônico, e-mail: _____
 (forma oficial para comunicação entre Arint e Candidato; escreva de forma legível)

Endereço residencial e CEP: _____

BAREMA PARA JULGAMENTO DOS TÍTULOS (anexar comprovantes): preenchido pelo candidato e conferido pela comissão de seleção – Pontuação máxima: 10 pontos

Atividade ou produção científica, tecnológica, educativa e artística	Pontuação por unidade	Quantidade Máxima	Valor Máximo	^A Pontuação obtida
1. Bolsista de iniciação científica ou tecnológica (IC, IT e ICV; por semestre).	1,0	2	2,0	
2. Artigo publicado em periódicos ou livros, que possua registro ISBN ou ISSN ou DOI (por unidade).	0,5	2	1,0	
3. Bolsista de Apoio Técnico (AT, por semestre).	0,5	2	1,0	
4. Bolsista de Extensão (por semestre).	0,5	2	1,0	
5. Bolsista de Docência (por semestre).	0,5	2	1,0	
6. Apresentação de trabalho em eventos em uma das seguintes formas: oral, resumo ou pôster (por evento).	0,2	5	1,0	
7. Bolsista vinculado a projetos específicos.	0,5	2	1,0	
8. Bolsista PET/CAPEL.	0,5	2	1,0	
9. Bolsista de Estágio Não Obrigatório, incluindo-se os estágios feitos na UESC.	0,5	2	1,0	
TOTAL DE PONTOS			10	

Os certificados necessitam ser emitidos pelos órgãos oficiais da UESC ou, no caso de atividade vinculada a projetos com bolsas obtidas diretamente pelo orientador junto a órgãos de financiamento, o certificado emitido pelo orientador necessita vir acompanhado de cópia do termo de outorga ou convênio ou declaração do financiador.

SOMA DOS PONTOS OBTIDOS: a ser preenchido pela comissão de seleção

I – Coeficiente de Rendimento Acadêmico Acumulado (CRAA)	II – Pontos obtidos no Barema	III – Nota atribuída em função do nível de domínio comprovado*
.....
Média = (I)+(II)+(III)/3 =.....	*Anexar o comprovante de domínio de espanhol	



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16
 Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
 CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
 E-mail: reitoria@uesc.br

ANEXO II – EDITAL UESC Nº 92



TERMO DE ADESÃO DE ALUNO AO PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES – EDIÇÃO 2015. ANEXO II

_____, ____ de _____ de 2015.

Ao

Banco Santander (Brasil) S/A

Ref.: Programa de Bolsas Ibero-Americanas Graduação Santander Universidades

Eu, _____, portador da cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob nº. _____, tendo participado da inscrição no Programa de Bolsas Ibero-Americanas Graduação Santander Universidades – Edição 2015, após ter sido selecionado pela Instituição de Ensino Superior _____, venho através da presente ADERIR ao Programa referenciado.

Declaro que recebi uma cópia dos Princípios Gerais do Programa de Bolsas Ibero-Americanas Graduação Santander Universidades – Edição 2015, tendo lido e entendido todas as condições aplicáveis ao referido Programa, manifestando minha concordância com todas as suas cláusulas e condições.

Estou ciente e manifesto minha total, irrevogável, e irretroatável concordância com o fato de que o Programa de Bolsas Ibero-Americanas Graduação Santander Universidades – Edição 2015, a qualquer momento poderá vir a ser cancelado, caso a Instituição de Ensino onde estou matriculado infrinja qualquer de seus compromissos assumidos perante o Banco Santander (Brasil) S/A.

Comprometo-me a informar imediatamente a Instituição de Ensino Superior _____, na qual estou matriculado, caso ocorra abandono de curso, ou qualquer outro evento que me desenquadre dos requisitos estabelecidos nos Princípios Gerais do Programa de Bolsas Ibero-Americanas Santander Universidades – Edição 2015.

Declaro também, que concordo em devolver o valor recebido pela bolsa, caso não cumpra o tempo previsto de concessão da bolsa, devolvendo proporcionalmente aquele valor, pelos meses que faltarem para o regular término de vigência da bolsa de estudo, apresentando ao Banco Santander (Brasil) S/A e à IES onde estou matriculado, um atestado de matrícula contendo a carga horária das aulas e período do curso da Universidade de destino.

Declaro ainda, que todas as informações prestadas à Instituição de Ensino Superior _____, por ocasião de minha inscrição para participação no Programa, são verdadeiras, sob pena de responder civil e criminalmente caso seja constatada qualquer inverdade em minhas declarações.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

Autorizo ainda o Banco Santander (Brasil) S/A ou qualquer das empresas integrantes de seu grupo financeiro a enviar ao meu e-mail e/ou endereço pessoais informações sobre produtos e/ou serviços oferecidos.

Por fim, declaro estar ciente de que o Santander oferece a todos seus bolsistas, a oportunidade de participação na comunidade digital ÁGORA, baseada no seguinte endereço: <http://www.agora-santander.com> para a troca de conhecimentos e experiências sobre os países a serem visitados e programas de mobilidade internacional oferecidos pelo Banco Santander S/A.

Estou ciente e concordo que a Bolsa Ibero-Americana Graduação Santander Universidades, a que faço jus é, nesta data, no valor de € 3.000 (três mil Euros), equivalente a R\$ 9.624,60 (nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos) convertidos com base na cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, relativa à data de lançamento do **PROGRAMA** 02/03/2015, devendo o mencionado valor ser creditado em conta corrente (na modalidade universitária) de minha titularidade, aberta e mantida no Banco Santander (Brasil) S/A, agência nº. _____ e conta corrente nº. _____, da seguinte forma:

01(Uma) parcela no valor de R\$ 9.624,60 (nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos) correspondente a € 3.000 (Tres mil Euros), convertidos com base na cotação do valor de venda do Euro publicado pelo Banco Central do Brasil, relativa ao dia 02/03/2015, a ser paga em até 30 (trinta) dias após o recebimento pelo SANTANDER dos Termos de Adesão e de Indicação encaminhados pela Instituição de Ensino Superior _____ com TODAS as informações devidamente preenchidas, acompanhados de correspondência enviada pela mesma Instituição de Ensino Superior, informando a data da viagem do beneficiário da Bolsa.

Atenciosamente,

NOME DO ALUNO

Ciente:

(assinatura e carimbo do responsável institucional pelo Programa na Universidade Estadual de Santa Cruz)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

ANEXO III – EDITAL UESC Nº 92

SELEÇÃO DE CANDIDATOS À MOBILIDADE PELO PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS SANTANDER UNIVERSIDADES PARA GRADUAÇÃO

LISTA DE UNIVERSIDADES PARA OPÇÃO PELO CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO

Nome completo do candidato: Matrícula:
.....

Marque um x na Universidade de destino que você escolheu para realizar seu intercâmbio

Argentina

Universidad Nacional del Centro de la Provincia de Buenos Aires

Espanha

- Universidad Complutense de Madrid
- Universidad de Extremadura
- Universidad de Las Palmas de Gran Canaria
- Universidad de Oviedo
- Universidad de Sevilla

México

- Instituto Politécnico Nacional
- Universidad Autónoma de Aguascalientes

Portugal

- Universidade da Beira Interior
- Universidade de Coimbra
- Universidade do Porto



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br